RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Corporativo)
CNPJ 49.628.680/0001-81
(Administrado Pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.– CNPJ 36.113.876/0001-91)

Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 março (data do início das atividades) a 31 dezembro de 2023 com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1414566

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração das posições financeiras **7**

Demonstração dos resultados **8**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Corporativo)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor recuperável de direitos creditórios
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aproximadamente 93,53% de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios adquiridos com aquisição substancial dos riscos e benefícios, que não são ativamente negociados e que têm o seu valor recuperável calculado com base em modelo de precificação determinado pela Administradora. Devido ao fato de tais ativos representarem o principal elemento que influencia a movimentação do patrimônio líquido e o resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Recalcular o valor recuperável dos direitos creditórios, considerando os critérios e premissas adotados pela Administradora;

(ii) Avaliar a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação na valorização dos direitos creditórios, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento e os índices financeiros de mercado;

(iii) Avaliar, ainda, se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.628.680/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das posições financeiras

Em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024		2023	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Outras cotas de fundo de investimento	5.i	**9.277**	**4,07**	**14.212**	**8,37**
Títulos públicos federais	6.a	**236**	**0,10**	**212**	**0,12**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	7	**213.286**	**93,53**	**154.373**	**90,94**
A vencer		213.286	93,53	154.373	90,94
Valores a receber		**5.398**	**2,37**	**1.050**	**0,62**
Direitos creditórios a receber		5.398	2,37	1.050	0,62
Total do ativo		**228.197**	**100,07**	**169.847**	**100,06**
Valores a pagar		**156**	**0,07**	**99**	**0,06**
Taxa de gestão		60	0,03	60	0,04
Taxa de administração		90	0,04	37	0,02
Taxa de escrituração		6	-	2	-
Total do passivo		**156**	**0,07**	**99**	**0,06**
Patrimônio líquido		**228.041**	**100,00**	**169.748**	**100,00**
Total de 123.795 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.206,0474		149.303	65,47	-	-
Total de 49.734 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.024,7308		50.964	22,35	-	-
Total de 26.226 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.059,0280		27.774	12,18	-	-
Total de 134.171 cotas seniores 1 a R$ 1.067,6127		-	-	143.242	84,39
Total de 26.306 cotas subordinadas a R$ 1.007,5988		-	-	26.506	15,61
Patrimônio líquido e passivo		**228.197**	**100,07**	**169.847**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.628.680/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos resultados

Exercício findo em 31 dezembro de 2024 e período de 28 março (data do início das atividades) a 31 dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024	2023
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**16.454**	**6.853**
Rendas		16.454	6.853
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**5.751**	**2.858**
Títulos públicos federais	**6.a**	**24**	**16**
Total das receitas		**22.229**	**9.727**
Demais despesas	**12**	**(1.986)**	**(924)**
Agente de cálculo		(518)	(253)
Taxa de administração		(455)	(135)
Taxa de gestão		(416)	(308)
Taxa de custódia		(187)	(133)
Taxa de controladoria		(146)	(69)
Auditoria externa		(92)	-
Outras despesas		(172)	(26)
			-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**20.243**	**8.803**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.628.680/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 dezembro de 2024 e período de 28 março (data do início das atividades) a 31 dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**169.748**	**-**
Total de 134.171 cotas seniores 1 a R$ 1.067,6127		143.242	-
Total de 26.306 cotas subordinadas a R$ 1.007,5988		26.506	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**20.243**	**8.803**
Adaptação CVM 175	**10.a.i**	**-**	**-**
Total de 134.171 cotas seniores 1 a R$ 1.093,1072		(146.663)	-
Total de 26.306 cotas subordinadas a R$ 1.026,3433		(26.999)	-
Total de 134.171 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.067,6127		146.663	-
Total de 26.306 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.007,5988		26.999	-
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**53.251**	**161.148**
Integralização de 2.936 cotas de subclasse sênior 1		3.251	-
Integralização de 49.734 cotas de subclasse sênior 2		50.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada		-	-
Integralização de 134.171 cotas seniores 1		-	136.148
Integralização de 26.510 cotas subordinadas		-	25.000
Cotas resgatadas	**10.a.ii**	**(15.201)**	**(203)**
Resgate de 13.312 cotas de subclasse sênior 1		(15.115)	-
Resgate de 80 cotas de subclasse subordinada		(86)	-
Resgate de 204 cotas subordinadas		**-**	(203)
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**228.041**	**169.748**
Total de 123.795 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.206,0474		149.303	-
Total de 49.734 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.024,7308		50.964	-
Total de 26.226 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.059,0280		27.774	-
Total de 134.171 cotas seniores 1 a R$ 1.067,6127		-	143.242
Total de 26.306 cotas subordinadas a R$ 1.007,5988		-	26.506

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.628.680/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 dezembro de 2024 e período de 28 março (data do início das atividades) a 31 dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**7**	(1.243.972)	(553.497)
Recebimento de direitos creditórios	**7**	1.197.165	404.927
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	5.751	2.858
Aquisição de títulos públicos		-	(196)
Pagamento de despesas com advogados		(70)	-
Pagamento de agente de cálculo		(518)	(253)
Pagamento de taxa de gestão		(416)	(248)
Pagamento de taxa de administração		(402)	(98)
Pagamento de custódia		(187)	(133)
Pagamento de taxa de controladoria		(146)	(69)
Pagamento de auditoria externa		(92)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(34)	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(4)
Pagamento de taxa de escrituração		(22)	-
Pagamento de agente de cobrança		(7)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(42.985)**	**(146.733)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**10.a.i**	**53.251**	**161.148**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		3.251	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		50.000	-
Integralização de cotas seniores 1		-	136.148
Integralização de cotas subordinadas		-	25.000
Resgate de cotas	**10.a.ii**	**(15.201)**	**(203)**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(15.115)	-
Resgate de cotas de subclasse subordinada		(86)	-
Resgate de cotas subordinadas		-	(203)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**38.050**	**160.945**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(4.935)**	**14.212**
Caixa e equivalentes de caixa no início		14.212	-
Caixa e equivalentes de caixa no final		9.277	14.212
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(4.935)**	**14.212**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Corporativo)
CNPJ 49.628.680/0001-91
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/001-69)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 março (data de início das atividades) a 31 dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado RD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Corporativo, foi constituído e iniciou suas atividades em 28 de março de 2023 sob a forma de condomínio aberto e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração do Fundo é indeterminado. Adicionalmente, em 08 de março de 2024, com a adaptação à Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Integral Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 11 de março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e outras cotas de fundo de investimento.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	2024	2023
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	9.277	14.212
Total	**9.277**	**14.212**

(i)Outras cotas de fundo de investimento

	2024			2023		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	3.334	2.782,7394	9.277	5.652	2.514,6904	14.212
Total			**9.277**			**14.212**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 5.751 (R$ 2.858 no período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração dos resultados na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

	2024			2023		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	15	236	Acima de 365 dias	15	212	Acima de 365 dias
Total		**236**			**212**	

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 24 (R$ 16 no período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023), como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração dos resultados na rubrica “Títulos públicos federais”.

7 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Referem-se a direitos creditórios, devidos pela Raia Drogasil S.A. ("Devedora"), originados de operações de fornecimento de produtos ou prestação de serviços pelos respectivos cedentes, pessoas jurídicas, à Devedora.

Adicionalmente, cabe destacar que o Fundo não poderá adquirir direitos creditórios não performados, ou seja, direitos creditórios originados de operações de fornecimento de produtos ou prestação de serviços para entrega ou prestação futura à Devedora, cuja exigibilidade ainda dependa da contraprestação pelos respectivos cedentes.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional e irretratável, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 3° da Instrução CVM nº 489/2011.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- **(i)** os direitos creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional; e
- **(ii)** os direitos creditórios deverão ser devidos pela Devedora.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade deverá ser verificado pelo custodiante, nas respectivas datas de aquisição, por meio do arquivo de pré-cessão, encaminhado pelo servicer ao custodiante, e no qual deverá constar as informações mínimas necessárias relativas aos direitos creditórios objeto de oferta ao Fundo, observadas as disposições do convênio operacional e das condições gerais. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios deverão contar com a confirmação da devedora; e
(ii) o preço de aquisição dos direitos creditórios deverá respeitar a taxa mínima de desconto.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir às condições de cessão deverá ser verificado pelo servicer nas respectivas datas de aquisição, observado o disposto neste regulamento, a verificação pelo servicer do atendimento às condições de cessão será considerada como definitiva.

O desenquadramento de um direito creditório em relação a qualquer dos critérios de elegibilidade ou das condições de cessão, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o respectivo cedente, a devedora, a administradora, o custodiante, a gestora, o servicer ou o controlador de ativos e passivos.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2024	2023
	A vencer	A vencer
Até 30 dias	114.305	99.935
De 31 e 60 dias	75.865	46.082
De 61 e 90 dias	12.784	8.356
De 91 e 120 dias	9.885	-
De 121 a 150 dias	447	-
De 151 a 180 dias	-	-
Acima de 180	-	-
Total	**213.286**	**154.373**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía apenas uma única devedora do saldo em carteira.

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2024	2023
Saldo inicial	**154.373**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	1.243.972	553.497
Recebimento de direitos creditórios	(1.197.165)	(404.927)
Direitos creditórios a receber (*)	(4.348)	(1.050)
Rendas	16.454	6.853
Saldo final	**213.286**	**154.373**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 5.398 em 2024 e R$ 1.050 em 2023).

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 13,89% (17,46% no período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023).

k) Provisão para perdas esperadas

Devido à análise do comportamento dos direitos creditórios detidos pelo Fundo, bem como seu histórico de realização, a administração concluiu não haver indícios que pudessem corroborar uma constituição de provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 de março a 31 dezembro de 2023.

l) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios será realizada pela administradora, nos termos da política de cobrança prevista a seguir:

Todos os pagamentos referentes aos direitos creditórios cedidos serão realizados pela devedora, na respectiva data de vencimento, exclusivamente na conta do Fundo, em até 2 (dois) dias úteis a contar do inadimplemento dos direitos creditórios cedidos pela devedora, a administradora deverá iniciar os procedimentos, extrajudiciais ou judiciais, necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos.

Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com as medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do patrimônio líquido, não estando a administradora, a gestora, o custodiante, o servicer ou o controlador de ativos e passivos, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento desses custos e despesas.

A administradora, a gestora, o custodiante, o servicer e o controlador de ativos e passivos não serão responsáveis por quaisquer custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais, ou quaisquer outros encargos relacionados com os procedimentos necessários para a cobrança dos direitos creditórios que o Fundo venha a iniciar em face de terceiros ou da devedora, os quais deverão ser custeados exclusivamente pelo Fundo, até o limite do patrimônio líquido.

Caso as despesas mencionadas acima excedam o patrimônio líquido, a administradora deverá convocar assembleia geral especialmente para deliberar acerca das medidas a serem tomadas pelo Fundo.

A administradora, a gestora, o custodiante, o servicer e o controlador de ativos e passivos não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 4 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
05 de abril de 2024	1º trimestre de 2024
10 de julho de 2024	2º trimestre de 2024
29 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
14 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança

extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

10 Patrimônio líquido

Até o dia 08 de março de 2024, as cotas do Fundo correspondiam a frações ideais de seu patrimônio que era formado por duas classes de subordinação de cotas, sênior e subordinada. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada , conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior:

- **(i)** Têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada para efeitos de resgate;
- **(ii)** O valor nominal unitário das cotas de subclasse sênior na 1ª emissão das mesmas será de R$ 1; e
- **(iii)** Possuem como rentabilidade-alvo o benchmark sênior, que não constitui uma promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa de valorização das cotas de subclasse sênior, sendo certo que a efetiva valorização e o pagamento do resgate dependerão do resultado da carteira do Fundo.
- **(iv)** Serão destinadas a investidores autorizados;

Cotas de subclasse subordinada:

- **(i)** As cotas de subclasse subordinada se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de resgate.
- **(ii)** Valor nominal unitário das cotas de subclasse subordinada na 1ª emissão de cotas subordinadas será de R$ 1.
- **(iii)** Serão destinadas exclusivamente à devedora.

O valor da cota das classes de cotas do Fundo é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após a 1ª emissão de cotas de subclasse sênior, poderá ser emitida uma ou mais novas séries de cotas de subclasse sênior, mediante a aprovação prévia da maioria dos cotistas subordinados, independentemente de assembleia geral.

Poderá ser realizada, a qualquer tempo, mediante a aprovação prévia da maioria dos cotistas subordinados, independentemente de assembleia, uma ou mais novas emissões de cotas de subclasse subordinada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 de março a 31 de dezembro de 2023, foram integralizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralizações de cotas posteriores ao dia 08 de março de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	2.936	3.251
Sênior 2	49.734	50.000
		53.251

Durante o período de 28 março a 31 dezembro de 2023, ocorreram aportes no Fundo conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2023
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	134.171	136.148
Subordinada	26.510	25.000
		161.148

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	**Valor**
Cotas seniores 1	134.171	(146.663)
Cotas subordinadas	26.306	(26.999)
Cotas de subclasse sênior 1	134.171	146.663
Cotas de subclasse subordinada	26.306	26.999
Total		-

(ii) Resgate

Observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento do Fundo, as cotas poderão ser resgatadas mediante pedido de resgate dos cotistas.

Os resgates das cotas de subclasse sênior serão pagos, após o término do prazo de 60 dias corridos a contar da data do pedido de resgate das cotas de subclasse sênior, (a) no 15º dia do mês em que tal prazo tenha se encerrado, caso o fim do referido prazo seja anterior ao 15º dia do mês; ou (b) no 15º dia do mês imediatamente subsequente em que tal prazo tenha se encerrado, caso o fim do referido prazo coincida com ou seja posterior ao 15º dia do mês.

Os resgates das cotas de subclasse subordinada poderão ser realizados antes do resgate das cotas de subclasse sênior, desde que não impliquem no desenquadramento da Subordinação Mínima e serão pagos, pelo valor apurado da cota de subclasse subordinada na respectiva data de conversão para resgate das cotas, depois de transcorrido o prazo de 3 dias úteis contados da data do pedido de resgate das cotas de subclasse subordinada.

Os pedidos de resgate das cotas de subclasse subordinada serão aceitos e os resgate das cotas de subclasse subordinada pagos desde que: (a) não impliquem no desenquadramento da subordinação mínima;

(b) respeitem a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 19 do regulamento do Fundo; (c) não esteja em curso nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação e (d) na data do pedido de resgate das cotas de subclasse subordinada, o valor de face dos direitos creditórios cujo prazo seja inferior a 60 dias, deduzido de eventual provisão de devedores duvidosos, somado com a disponibilidade de recursos em caixa do Fundo, não ultrapasse o valor total das cotas de subclasse sênior em circulação, somado ao valor dos pedidos de resgate de cotas de subclasse subordinada.

Caso na data de pagamento do resgate das cotas de subclasse subordinada o Fundo não possua recursos em caixa em montante equivalente ao valor total do pedido de resgate das mesmas, (a) o Fundo realizará o pagamento do pedido de resgate das cotas de subclasse subordinada no montante equivalente à disponibilidade de recursos em caixa na data de pagamento do resgate; e (b) o pagamento do saldo do valor do pedido de resgate das cotas de subclasse subordinada não pago em razão da não disponibilidade de recursos em caixa, na forma do item (a) acima, será cancelado, sem prejuízo de o cotista de subclasse, caso deseje, após o prazo de 10 dias úteis, contado da data de cancelamento do pagamento do saldo do valor do pedido de resgate das cotas de subclasse subordinada, realizar novo pedido de resgate das cotas de subclasse subordinada.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de março a 31 de dezembro de 2023, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Resgates de cotas posteriores ao dia 08 de março de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	13.312	15.115
Subordinada	80	86
Total		**15.201**

Durante o período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023, ocorreram resgates de cotas subordinas do Fundo conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2023
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada	204	203
Total		**203**

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (**)(%)	Benchmark
Em 31 dezembro de 2024	Sênior 1	1.206,0474	12,96	CDI + 1,88%
14 de outubro a 31 de dezembro de 2024	Sênior 2	1.024,7308	2,47	CDI + 1,00%
Em 31 dezembro de 2024	Subordinada	1.059,0280	5,10	-

Período findo em	Classe	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
10 de julho a 31 de dezembro de 2023	Sênior 1	1.067,6127	6,76	CDI + 1,88%
28 de março a 31 de dezembro de 2023	Subordinada	1.007,5988	0,76	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera os resgates descritos na nota 10.a.ii.

(*) (**) A rentabilidade apresentada desconsidera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 10.a.i.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração/Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Integral Investimentos Ltda.

12 Encargos do Fundo

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Agente de cálculo	518	0,28	253	0,28
Taxa de administração	455	0,25	135	0,15
Taxa de gestão	416	0,23	308	0,34
Taxa de custódia	187	0,10	133	0,15
Taxa de controladoria	146	0,08	69	0,08
Auditoria externa	92	0,05	-	-
Advogados	70	0,04	-	-
B3/SELIC	34	0,02	11	0,01
Taxa de fiscalização CVM	30	0,02	4	0,00
Taxa de escrituração	26	0,01	2	0,00
Agente de cobrança	7	-	-	-
Taxa ANBIMA	5	-	9	0,01
Total	**1.986**	**1,08**	**924**	**1,02**
Patrimônio líquido médio		**182.962**		**90.655**

a) Remuneração da administração do Fundo

A administradora, o custodiante e o controlador de ativos e passivos farão jus, pelos serviços de administração, custódia e controladoria, a uma remuneração equivalente ao resultado da aplicação dos percentuais abaixo, incidentes sobre o patrimônio líquido, de forma progressiva e complementar, observado o valor mínimo mensal de R$ 32, sendo certo que, nos seis primeiros meses contados da data de início do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 25.

Faixa do Patrimônio Líquido	Taxa (a.a. %)
Até 200.000	0,28
Acima de 200.000	0,20

A administradora fará jus, ainda, a uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 por hora técnica trabalhada, nos casos de convocação, participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral.

O custodiante fará jus, ainda, a: (a) uma remuneração mensal equivalente a R$ 5, pela verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos ou inadimplidos e pela prestação dos serviços de verificação dos documentos comprobatórios; (b) uma remuneração mensal equivalente a R$ 2 pela escrituração das cotas do Fundo; e (c) uma remuneração equivalente a R$ 7, em parcela única, no último dia útil do mês no qual ocorra a primeira integralização de cotas, independentemente da subclasse, pela implantação e cadastro do Fundo no sistema de escrituração.

O controlador de ativos e passivos fará jus, ainda, a uma remuneração equivalente a R$ 35, em parcela única, no dia útil correspondente à primeira integralização de cotas, independentemente da classe.

A gestora fará jus a uma remuneração equivalente a 0,10% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 30.

As parcelas da taxa de administração e da taxa de gestão equivalentes aos percentuais incidentes sobre o patrimônio líquido, serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e pagas no último dia útil de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido no último dia útil do mês-calendário em que ocorrer a data de início do Fundo.

Os valores mínimos e mensais das taxas de administração e gestão serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Os tributos incidentes sobre a taxa de administração e a taxa de gestão (ISS, PIS, COFINS, CSLL, IR e outros que porventura venham a incidir) serão acrescidos à referida remuneração com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

O agente de cálculo fará jus a uma remuneração equivalente a 0,05% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 30.

b) Advogados

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
(iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

No dia 05 de março de 2024, em assembleia geral de cotista, foram aprovados os seguintes pontos: (i) alteração do regulamento para adaptar às disposições da Resolução CVM n° 175, sendo que a nova versão do regulamento entrará em vigor no dia 08 de março de 2024; (ii) pagar os resgates das cotas seniores de emissão do Fundo, solicitadas antes da entrada em vigor da nova versão do regulamento e antes do prazo de resgate.

No dia 16 de setembro de 2024, na forma de fato relevante, foi informado aos investidores que o Fundo não manteve na composição da sua carteira de direitos creditórios a alocação mínima de 67% do seu patrimônio Líquido, assim os rendimentos tributáveis do Fundo, auferidos por seus cotistas, a partir de seu desenquadramento, passam a estar sujeitos a um novo tratamento tributário, sujeitando-se ao regime geral de tributação, que prevê a incidência do imposto de renda sob a modalidade de come-cotas e ao sistema de tributação por meio da tabela regressiva.

No dia 19 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotista, foram aprovados os seguintes pontos: (i) aprovar a alteração do regulamento a fim de permitir a emissão de séries distintas das cotas de subclasse sênior, com características e metas de rentabilidade diversificadas, alterar a definição de benchmark sênior, que passa a ser definido na emissão de cada série, alterar o prazo de resgate das cotas de subclasse sênior, incluir a possibilidade da gestora discricionariamente solicitar à administradora a antecipação do pagamento de resgate das cotas de subclasse sênior, mediante prévia aprovação do cotista sênior que realizou o pedido de resgate, alterar a definição de "Meta Mínima da Reserva de Liquidez para Resgate das Cotas Seniores", alterar a definição de "Taxa Mínima de Desconto", alterar a definição de "Valor de Referência das Cotas Seniores"; (ii) realizar a rerratificação do suplemento da 1ª emissão, para que passe a vigorar como 1ª série sênior, bem como para que estabeleça benchmark equivalente à variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de um spread 1,88% ao ano, calculado por Dia Útil a base de 1/252; (iii) a emissão de uma nova série de cotas seniores, com volume total de R$ 150.000 e benchmark equivalente à variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de um spread 1,00% (um por cento) ao ano, calculado por dia útil a base de 1/252.

No dia 12 de maio de 2023, em assembleia geral de cotista, foi aprovado a reformulação do Regulamento e a aprovação da sua nova versão consolidada.

No dia 12 de junho de 2023, em assembleia geral de cotista, foi aprovada a alteração da definição "Investidores Autorizados" do Anexo I do Regulamento do Fundo, a fim de permitir que investidores qualificados possam adquirir as cotas do Fundo.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024		2023	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Integral Investimentos Ltda.	Taxa de Gestão	60	416	60	308
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	90	455	37	135
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	187	-	133
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	-	146	-	69
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	6	26	2	2

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 março de 2023 a 31 dezembro de 2023, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17